



MUNICÍPIO DE PONTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO.

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

O Serviço de Atendimento Médico Clínico e Especializado para a População em Geral é um serviço da Rede de Atenção Básica Municipal, realizado nas Unidades de Saúde do Município, de modo a garantir acesso aos usuários, de acordo com a sua patologia, a fim de complementar a terapêutica adotada pelo médico da Atenção Básica.

Refere-se a uma intervenção médica planejada, organizada de modo que o paciente seja atendido de forma integral, e que seja resolutivo, possui caráter curativo, pautado no tratamento medicamento, e cirúrgico se necessário.

Deve contribuir para a cura do paciente, e caso isso não seja possível, a contribuição deve estar pautada na reabilitação e inserção desse paciente na sociedade.

Os atendimentos devem ser organizados de acordo com agenda médica.

2. PÚBLICO ALVO

- Atendimento da população em todo o seu ciclo de vida, que necessite de atendimento médico especializado, de acordo com a patologia que o acomete.

3. OBJETIVOS:

O objetivo é para manutenção dos serviços de médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, na Rede de Assistência Especializada à Saúde e, na falta de profissional médico concursado, para suprir a demanda, ou para substituir um profissional dessa categoria, que seja servidor público concursado em licença do trabalho (médica, eleitoral e outras).

É fundamental salientar que a contratação de profissional médico através de concurso público, para qualquer um dos serviços médicos integrantes deste projeto resultará na suspensão parcial ou total das respectivas consultas e ou horas contratadas.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação de serviços médicos terá como objetivo executar as seguintes atividades:

1) Angiologista/Cirurgião Vascular: Atendimento médico na especialidade de Angiologia/Cirurgia Vascular de adultos, sendo um total de 8 horas semanais, ou total mínimo de 32 horas mensais, com expectativa de consulta entre 80 a 150 consultas/mês, para atendimento em angiologia clínica e cirurgia vascular, em dias úteis de segunda a sexta, das 07:00 às 17:00.

2) Cardiologista: Atendimento médico na especialidade de Cardiologia, sendo um total de



MUNICÍPIO DE PONTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

12 horas semanais, ou total mínimo de 48 horas mensais, com expectativa de consulta entre 100 a 200 consultas/mês, para atendimento em cardiologia clínica, em dias úteis de segunda a sexta, das 07:00 às 17:00.

3) Cirurgião Geral: Atendimento médico na especialidade de Cirurgia Geral, sendo um total de 8 horas semanais, ou total mínimo de 32 horas mensais, com expectativa de atendimentos entre 80 a 150 atendimentos/mês, para atendimento em cirurgia geral, em dias úteis de segunda a sexta, das 07:00 às 17:00.

4) Dermatologista: Atendimento médico na especialidade de dermatologia, sendo um total de 20 horas semanais, ou total mínimo de 80 horas mensais, com expectativa entre 250 a 350 consultas/mês, para atendimento em dermatologia clínica, em dias úteis de segunda a sexta, das 07:00 às 17:00.

5) Endocrinologista: Atendimento médico na especialidade de endocrinologia adulto e infantil, sendo um total de 12 horas semanais, ou total mínimo de 48 horas mensais, com expectativa de atendimentos entre 100 a 200 atendimentos/mês, para atendimento em endocrinologia adulto e infantil, em dias úteis de segunda a sexta, das 07:00 às 17:00.

6) Gastroenterologista Clínico: Atendimento médico na especialidade de Gastroenterologia Clínica de crianças, adolescentes e adultos, sendo um total de 12 horas semanais, ou total mínimo de 48 horas mensais, com expectativa de consulta entre 100 a 200 consultas/mês, para atendimento clínico em doenças do sistema gastrointestinal, em dias úteis de segunda a sexta, das 07:00 às 17:00.

7) Ginecologista/Obstetra: Atendimento médico na especialidade de ginecologista/obstetrícia, sendo um total de 40 horas semanais, ou total mínimo de 160 horas mensais, com expectativa de consulta entre 500 a 700 consultas/mês, para atendimento em ginecologia clínica, obstetrícia (pré-natal), mastologia, ultrassonografia e programa de planejamento familiar, em dias úteis de segunda a sexta, das 07:00 às 17:00; adicionalmente, o serviço de ultrassonografia deverá ser realizado pelos ginecologistas contratados por essa licitação, uma vez que o aparelho de ultrassom é do Município.

8) Infectologista: Atendimento médico na especialidade de Infectologia, para atendimento de crianças, adolescentes e adultos acometidos por tuberculose e hanseníase, sendo um total de 8 horas semanais, 32 horas mensais, com expectativa de consultas de 80 a 150 consultas/mês, para atendimento clínico em tuberculose e hanseníase.

9) Neurologista: Atendimento médico na especialidade de neurologia para crianças,



MUNICÍPIO DE PONTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

adolescentes e adultos, sendo um total de 16 horas semanais, ou total mínimo de 64 horas mensais, com expectativa de consulta entre 200 e 300 consultas/mês, para atendimento clínico em neurologia.

10) Oftalmologista: Atendimento médico na especialidade de oftalmologia para adultos, adolescentes e crianças, sendo um total de 20 horas semanais, ou total mínimo de 80 horas mensais, com expectativa de consulta entre 250 e 350 consultas/mês, para atendimento clínico e cirúrgico em oftalmologia.

11) Ortopedista: Atendimento médico na especialidade de Ortopedia, sendo um total de 20 horas semanais, ou total mínimo de 80 horas mensais, com expectativa de atendimentos entre 100 a 200 atendimentos/mês, para atendimento em ortopedia.

12) Otorrinolaringologista: Atendimento médico na especialidade de Otorrinolaringologia, sendo um total de 20 horas semanais, ou total mínimo de 80 horas mensais, com expectativa de atendimentos entre 300 a 400 atendimentos/mês, para atendimento em otorrinolaringologia.

13) Pediatra: Atendimento médico na especialidade pediatra, para atendimento de crianças de idade até 11 anos, 11 meses e 29 dias, sendo um total de 80 horas semanais, 320 horas mensais, com expectativa de consulta entre 600 a 700 consultas/mês, para atendimento em puericultura, pediatria clínica e pronto atendimento.

14) Reumatologista: Atendimento médico na especialidade de reumatologia, sendo um total de 12 horas semanais, ou total mínimo de 48 horas mensais, com expectativa de atendimentos entre 100 e 200 atendimentos/mês, para atendimento em reumatologia.

15) Urologista: Atendimento médico na especialidade de urologia, para atendimento de crianças, adolescentes e adultos, sendo um total de 12 horas semanais, ou 48 horas mensais, com expectativa de consulta entre 100 a 200 consultas/mês, para atendimento de urologia clínica e cirúrgica, em dias úteis de segunda a sexta.

16) Clínico Geral: Atendimento médico em clínica geral, sendo um total de 200 horas semanais, 800 horas mensais, com expectativa de consulta entre 1500 a 1750 consultas/mês, para atendimento da população em geral, de atendimentos agendados de rotina e pronto atendimento.

17) Psiquiatria: Atendimento médico em psiquiatria, para atendimento de crianças, e adultos, sendo um total de 40 horas semanais, 160 horas mensais, com expectativa para atendimento de um total de 320 a 480 consultas para psiquiatria adulto e psiquiatria infantil ao mês.



MUNICÍPIO DE PONTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ITEM	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL (HS)
01	ANGIOLOGISTA/CIRURGIÃO VASCULAR	8
02	CARDIOLOGISTA	12
03	CIRURGIÃO GERAL	8
04	DERMATOLOGISTA	20
05	ENDOCRINOLOGISTA	12
06	GASTROENTEROLOGISTA CLÍNICO	12
07	GINECOLOGISTA OBSTETRA	40
08	INFECTOLOGISTA	8
09	NEUROLOGISTA	16
10	OFTALMOLOGISTA	20
11	ORTOPEDISTA	20
12	OTORRINOLARINGOLOGISTA	20
13	PEDIATRA	80
14	REUMATOLOGISTA	12
15	UROLOGISTA	12
16	CLINICA GERAL	200
17	PSIQUIATRIA	40

5. ABRANGÊNCIA

O atendimento médico especializado é de abrangência de todos os cidadãos residentes no Município de Pontal.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada irá executar os serviços médicos junto as Unidades de Pronto Atendimento Municipal, Ambulatório Médico de Especialidades (AME), e demais Unidades Básicas de Saúde, com a finalidade de atender as necessidades dos usuários Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Pontal, com foco nos serviços de consultas e procedimentos ambulatoriais na assistência da Atenção Básica e Especializada do Município.

Notas:

a) Os locais de atendimento poderão ser alterados de acordo com a necessidade do serviço e por determinação da Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICÍPIO DE PONTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- b) Considerando que os pagamentos não se darão por quantidades de consultas, os retornos com menos de quinze dias serão considerados consulta, e serão contabilizados no total de agendamentos.
- c) Serão apenas contabilizadas as consultas que efetivamente ocorrerem, as faltas não serão contabilizadas;
- d) A jornada de trabalho dos profissionais deverá ser organizada com o gestor do serviço, de comum acordo com a necessidade do Município, devendo ser cumprida em dias úteis, de segunda a sexta feira, dentro do horário de funcionamento da Unidade de Saúde (das 07:00 às 17:00h).
- e) O controle da jornada se dará por folha de ponto, conforme modelo (ANEXO I), entregue todo mês, no ultimo dia útil para o gestor, a fim de contabilizar os atendimentos realizados.

O profissional médico, quando necessário deverá solicitar a realização dos exames para o diagnóstico, diretamente à direção da unidade, que, por sua vez encaminhará o pedido para a Secretaria da Saúde, que fará o agendamento.

7. DOS PROCEDIMENTOS

São de total responsabilidade do profissional todos os procedimentos por ele realizados, pertinentes a sua categoria profissional, passível de penalização para aqueles se enquadrarem em **imperícia, imprudência e negligência**.

8. DOS PRONTUÁRIOS

Serão utilizados os prontuários das referidas unidades, físicos ou eletrônicos, ficando na responsabilidade do profissional registrar adequadamente todo atendimento feito ao usuário, segundo critérios legais e do conselho de classe.

Nota: É imprescindível que o profissional proceda com registro em prontuário com letra legível, lembrando-se sempre de assinar, datar e carimbar suas anotações, chamando-se atenção especial ao registro do número do Conselho de Classe.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será executada pela CONTRATANTE, que terá acesso ao registro do atendimento, documentos de colaboradores que constituem a referida prestação de serviços, a qualquer hora. A CONTRATADA deve garantir que os profissionais médicos envolvidos na prestação de serviços, observem integralmente ao disposto neste projeto e no contrato de serviços que ele integra (desde que este não seja contrário ou conflitante com os ditames do Código de Ética da Medicina).

10. DA EXCLUSIVIDADE E ATRIBUIÇÕES



MUNICÍPIO DE PONTAL SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Os profissionais da equipe médicos envolvidos na prestação de serviços deverão estar alocados exclusivamente para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS da Rede Pública Municipal, nos locais e horários estabelecidos no projeto e determinados pela coordenação, não podendo se ausentar sem a devida justificativa ou prestar outros serviços, concomitantemente seja na rede pública ou particular.

Cumprir rigorosamente o código de ética da medicina, as especificações técnicas e sanitárias da categoria, as normas e rotinas da unidade. Respeitar os horários de atendimento conforme preconizadas pela unidade de saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, não se ausentar da unidade de saúde para afazeres pessoais, durante o horário de expediente estabelecido. Atrasos, saídas antecipadas ou injustificadas acarretarão descontos de horas pagas à contratada.

11. DOS REQUISITOS PROFISSIONAIS MÉDICOS

Formação superior em medicina com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, devendo ser Especialista ou possuir Residência Médica na área pretendida.

Pontal, 29 de Junho de 2022.

Dra. Juliene Pedro Berchan
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE